



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 066/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do **Edital nº. 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285 e 314/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17 e 25/05/2024 e em consonância com a Portaria Uesb nº 387, de 19 de junho de 2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 029/2024, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidatos às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nas carreiras de Analista Universitário e de Técnico Universitário, **mediante as condições estabelecidas na Portaria nº 387, de 19 de junho de 2024**, e demais normas pertinentes.

– **Fernando Gomes Da Silva** – Cargo Analista Universitário / Serviço Social, *campus* de Vitória da Conquista;

Art. 2º O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento das vagas de concurso público destinadas, no Edital nº 029/2024, para a população negra, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.353/2014 e no subitem 3.16 do Edital Uesb nº 029/2024.

Parágrafo único. Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.4 e 19.5 do Edital nº 029/2024, os candidatos convocados, durante todo o período de validade de concurso, deverão se submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 387/2024.

Art. 3º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista**



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

no dia 18 de março de 2026 às 10h00, na Sala Multiuso do Módulo Administrativo.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a), de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado(a) do Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2024, o candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado ausente, e, portanto, eliminado(a) do Concurso Público Edital nº 029/2024, o(a) candidato(a) que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 4º O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **19 março de 2026**, na página da Uesb na internet (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 5º O(a) candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado poderá interpor recursos, do **dia 20 de março de 2026 até às 23h59 do dia 21 de março de 2026, observando o horário oficial de Brasília-DF**, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO EDITAL Nº 029/2024 - RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - [nome do candidato] - [cargo/área/campus].

Art. 6º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 11, da Portaria nº 387/2024.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do(a) candidato(a) recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 7º Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **24 de março de 2026**.

Vitória da Conquista, 11 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR